



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº
045285/2021-
SEMOB-DF,
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO
DE
TRANSPORTE
E
MOBILIDADE, E
A
COMPANHIA
BRASILEIRA
DE SOLUÇÕES
EM
ENGENHARIA
LTDA, NOS
TERMOS DO
PADRÃO
Nº 13/2002.

PROCESSO
SEI-GDF Nº
[00090-
00030242/2020-
54.](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste

ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D e do CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.260/0001-20, com sede no SMAS Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303 Ed. The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, telefone: (61) 3963-7700, neste ato representada por JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, portador do RG nº 4.162.818 SSP/DF e do CPF nº 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 9,9% ao Contrato, conforme Despacho – SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº [118886614](#)), e Autorização 664 (SEI nº [118337752](#)), com fundamento na alínea § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após as alterações, o valor do contrato será de **R\$ 4.231.954,41** (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR ACRÉSCIMO	VALOR DO REAJUSTE (SEI n.º 119415499)	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 3.532.516,21	R\$ 349.719,10	R\$ 349.719,10	R\$ 4.231.954,41

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - DISTRITO FEDERAL;

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;

4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51; Subitem: 02 – Edificação.

4.2. O empenho é de R\$ 349.719,10, conforme Nota de Empenho 2023NE00886, emitida em 25/07/2023, na modalidade Global.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 08/08/2023, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **119329732** código CRC= **B9573533**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Site - www.semob.df.gov.br